



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 30 do Regimento da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 26 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o seguinte calendário de reuniões ordinárias do Consepe para o ano de 2024:

I - 2ª reunião ordinária: 26 de fevereiro (segunda-feira) - tarde;

II - 3ª reunião ordinária: 21 de março (quinta-feira) - tarde;

III - 4ª reunião ordinária: 17 de abril (quarta-feira) - manhã;

~~IV - 5ª reunião ordinária: 20 de agosto (terça-feira) - tarde;~~

IV - 5ª reunião ordinária: 31 de maio (sexta-feira) – tarde; ([Redação dada pela Resolução nº 31, de 25 de 2024, do Consepe da Ufersa](#))

~~V - 6ª reunião ordinária: 16 de setembro (segunda-feira) - manhã;~~

V - 6ª reunião ordinária: 27 de junho (quinta-feira) - manhã; ([Redação dada pela Resolução nº 31, de 25 de 2024, do Consepe da Ufersa](#))

~~VI - 7ª Reunião ordinária: 22 de outubro (terça-feira) - tarde;~~

VI - 7ª reunião ordinária: 24 de julho (quarta-feira) - tarde; ([Redação dada pela Resolução nº 31, de 25 de 2024, do Consepe da Ufersa](#))

~~VII - 8ª reunião ordinária: 22 de novembro (sexta-feira) - manhã.~~

VII - 8ª reunião ordinária: 20 de agosto (terça-feira) - tarde; ([Redação dada pela Resolução nº 31, de 25 de 2024, do Consepe da Ufersa](#))

VIII - 9ª reunião ordinária: 16 de setembro (segunda -feira) - manhã; ([Incluído pela Resolução nº 31, de 25 de 2024, do Consepe da Ufersa](#))

IX - 10ª Reunião ordinária: 29 de outubro (terça-feira) - tarde; ([Incluído pela Resolução nº 31, de 25 de 2024, do Consepe da Ufersa](#))

X - 11ª reunião ordinária: 22 de novembro (sexta-feira) - manhã. ([Incluído pela Resolução nº 31, de 25 de 2024, do Consepe da Ufersa](#))

Art. 2º As reuniões agendadas para o turno da manhã terão início às 08h30 e as da tarde às 14 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS